USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.
(UTE Miroel Wolowski)
CNPJ nº 04.739.720/0001-24 - NIRE 42300026107

ATA DA 101ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de maio de 2023, às 16 horas, para os fins legais, na sede da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Parte, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presenças**: Participaram a totalidade dos Conselheiros, o(a)s Sr(a)s Eduardo Antonio Gori Sattamini, José Luiz Jansson Laydner, Marcos Keller Amboni, Guilherme Slovinski Ferrari, Marcelo Cardoso Malta, Cristina Riggenbach e Sérgio Roberto Maes. **Mesa**: Presidente – Eduardo Antonio Gori Sattamini; Secretário – Osmar Osmarino Bento. **Convocação**: Correspondência CA-003/2023, de 29.05.2023. **Ordem do Dia**: **Item 1** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "*Closing Memorandum and First Amendment to the Share Purchase Agreement*" entre a Engie Brasil Energia S.A. ("Engie Brasil") e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), na qualidade de vendedoras, Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP Space X") e Grafito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("FIP Grafito" e, em conjunto com o FIP Space X, os "Compradores"), na qualidade de compradores, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("*Closing Memo* e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda"), cujo objeto é, entre outros, o aditamento ao "*Share Purchase Agreement and Other Covenants*", celebrado em 15 de setembro de 2022 entre a Engie Brasil e a EBC, na qualidade de vendedoras, os Compradores, na qualidade de compradores, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Compra e Venda"); **Item 2** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de beneficiária, de aditamento ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 18.2.0076.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., com a interveniência de terceiros*", celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Companhia e a Engie Brasil, em 13 de abril de 2018, conforme aditado ("Contrato de Financiamento do BNDES" e "Aditamento ao Contrato de Financiamento do BNDES", respectivamente); **Item 3** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, de aditamento à "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrada entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Engie Brasil, em 19 de agosto de 2020, conforme aditada ("Escritura da 1ª Emissão" e "Aditamento à Escritura da 1ª Emissão", respectivamente); **Item 4** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, de aditamento à "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrada entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Engie Brasil, em 24 de setembro de 2020, conforme aditada ("Escritura da 2ª Emissão" e "Aditamento à Escritura da 2ª Emissão", respectivamente); e **Item 5** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de aditamento ao "*Contrato de Penhor de Ações Nº 18.2.0076.3, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Engie Brasil Energia S.A., com a interveniência da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrado entre o BNDES, a Engie Brasil e a Companhia, em 26 de abril de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Ações" e "Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações", respectivamente). **Deliberações, todas tomadas por unanimidade**: **Item 1** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de

interveniente anuente, do *Closing Memo* e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, conforme minuta arquivada na sede da Companhia; **Item 2** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de beneficiária, do Aditamento ao Contrato de Financiamento do BNDES, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a substituição da Engie Brasil pelos Compradores, na qualidade de intervenientes anuentes, outorgantes do penhor e acionistas diretos da Companhia; e (ii) a exoneração de todas as obrigações assumidas pela Engie Brasil no âmbito do referido contrato; **Item 3** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, do Aditamento à Escritura da 1ª Emissão, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a exclusão da fiança corporativa prestada pela Engie Brasil no âmbito da Escritura da 1ª Emissão; e (ii) a substituição da fiança corporativa prestada pela Engie Brasil por fiança bancária; **Item 4** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, do Aditamento à Escritura da 2ª Emissão, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a exclusão da fiança corporativa prestada pela Engie Brasil no âmbito da Escritura da 2ª Emissão; e (ii) a substituição da fiança corporativa prestada pela Engie Brasil por fiança bancária; e **Item 5** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a substituição da Engie Brasil pelos Compradores, na qualidade de outorgantes do penhor e de acionistas diretos da Companhia; e (ii) a exoneração de todas as obrigações assumidas pela Engie Brasil no âmbito do referido contrato. **Encerramento**: Esgotada a Ordem do Dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do CertiSign.

Florianópolis/SC, 30 de maio de 2023.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Presidente da mesa e do Conselho

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Cristina Riggenbach
Conselheira

Marcos Keller Amboni
Conselheiro

Sérgio Roberto Maes
Conselheiro

Guilherme Slovinski Ferrari
Conselheiro

José Luiz Jansson Laydner
Conselheiro

Marcelo Cardoso Malta
Conselheiro